



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Comissão Eleitoral para o Conselho de Curadores
(*Instituída pela Portaria CONSUNI n. 32, de 31 de agosto de 2023*)

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO CURADOR N° 001/2023

Abre inscrições e fixa data, local e critérios para a eleição de um representante docente, um representante técnico universitário e um representante discente da comunidade universitária para o Conselho Curador da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

A Comissão Eleitoral para o Conselho de Curadores, instituída pela Portaria CONSUNI n. 32, de 31 de agosto de 2023, expede e faz publicar o presente Edital para a realização de eleições de representantes do corpo docente, técnico-administrativo e discente da comunidade universitária Universidade Federal do Cariri - UFCA, dentro das seguintes normas:

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE CURADORES

1.1. São atribuições do Conselho de Curadores da UFCA:

- a) exercer a fiscalização econômico-financeira na Universidade;
- b) emitir parecer sobre a proposta orçamentária e as alterações no orçamento-programa sugeridas pela Reitoria;
- c) examinar, a qualquer tempo, os documentos da contabilidade da Universidade;
- d) emitir parecer sobre a prestação de contas do(a) reitor(a), com base no Plano de Desenvolvimento Institucional, a ser submetida à aprovação do Conselho Universitário;
- d) emitir parecer sobre projetos submetidos pela Reitoria que envolvam a utilização de fundos patrimoniais, operações de crédito ou a criação de fundos especiais, assim como doações e legados que criarem encargos financeiros para a Universidade;
- e) apreciar, de ofício ou mediante provocação, a qualidade do gasto público na Universidade, examinando-o sob o aspecto da legalidade, economicidade,



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Comissão Eleitoral para o Conselho de Curadores
(Instituída pela Portaria CONSUNI n. 32, de 31 de agosto de 2023)

razoabilidade e eficiência, recomendando ao Conselho Universitário as medidas que se façam necessárias;

f) elaborar seu próprio regimento interno e submetê-lo à apreciação do Conselho Universitário.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis de que trata o presente é edital são:

- a) 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente para representação docente;
- b) 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente para representação técnico-administrativa; e
- c) 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente para representação discente;
- d) 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente para representação da sociedade civil.

3. DO MANDATO

3.1. Os representantes eleitos cumprirão mandatos de 2 (dois) anos ([§1º, art. 17 do Estatuto da UFCA](#)).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. **Período de inscrição e as demais etapas do processo encontram-se dispostas no anexo I do presente edital.**

4.2. Local das inscrições: pela internet, através do preenchimento de formulário eletrônico, disponível na página

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIP43JujZCOhjGIMhlitC72G-IBme1cE6f0F4EQZSwdWjUA/viewform>

4.3. A inscrição dos candidatos representa declaração tácita de que, caso eleitos, aceitarão a investidura à função.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Comissão Eleitoral para o Conselho de Curadores
(*Instituída pela Portaria CONSUNI n. 32, de 31 de agosto de 2023*)

4.4. A participação dos membros no Conselho de Curadores será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

4.5. As inscrições de candidaturas deverão ser feitas de forma individual.

4.6. A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Representação docente: serem docentes efetivos e estáveis da UFCA.

5.2. Representação técnico-administrativa: serem técnicos universitários efetivos e estáveis da UFCA.

5.3. Representação discente: ser aluno regular da UFCA, matriculado em curso presencial de graduação ou de pós-graduação.

5.4. Representação da sociedade civil: possuir nível superior completo, preferencialmente, em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Administração Pública.

5.4.1. Nenhum representante da sociedade civil pode possuir vínculo profissional, comercial, administrativo ou estudantil com a Universidade Federal do Cariri.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. Caberá à Comissão Eleitoral a homologação das inscrições dos candidatos, observadas as normas do Estatuto da UFCA, e os termos do presente Edital, devendo o resultado ser divulgado à comunidade universitária na página <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/seods/consuni/#accordion-6>, conforme Anexo I deste edital.

6.2. Da homologação das inscrições das candidaturas, caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral, em datas estabelecidas no Anexo I deste edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Comissão Eleitoral para o Conselho de Curadores
(*Instituída pela Portaria CONSUNI n. 32, de 31 de agosto de 2023*)

6.3. Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e o resultado deverá ser publicado na página mencionada no item 6.1, **em data estabelecida no Anexo I deste edital.**

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A votação das candidaturas será realizada pelo SIG Eleições, pelos pares do respectivo segmento (discente, docente e técnico-universitário) em link a ser divulgado na página do item 6.1, conforme cronograma constante no anexo I deste edital.

7.2. A votação dos candidatos representantes da sociedade civil acontecerá por link, em sistema elaborado pela comissão eleitoral, onde qualquer cidadão que possua CPF poderá participar do processo democrático.

7.2.1. O link de votação para a escolha dos membros representantes da sociedade civil será divulgado na página do item 6.1, conforme cronograma constante no anexo I deste edital.

8. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

8.1 - Após a apuração dos votos, à vista dos resultados, a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos, titular e suplente, e oficializará os respectivos nomes perante o Conselho Universitário.

8.2 A divulgação dos nomes dos eleitos será feita na página <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/seods/consuni/#accordion-1>

Juazeiro do Norte/CE, 25 de setembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Comissão Eleitoral para o Conselho de Curadores
(*Instituída pela Portaria CONSUNI n. 32, de 31 de agosto de 2023*)

ANEXO I - CRONOGRAMA

Período	Evento
26 de setembro a 04 de outubro de 2023	Período de Inscrições
Até o dia 06 de outubro de 2023	Divulgação das inscrições
09 de outubro de 2023	Recurso contra as inscrições homologadas
10 de outubro de 2023	Resultado dos recursos - Homologação das Inscrições
13 de outubro de 2023	Divulgação do link de votação
18 de outubro de 2023	Votação
19 de outubro de 2023	Divulgação do resultados